

Publique - se Inclua-se em  
pauta por CINCO, sessões  
21, NOV, 1997

PROJETO DE LEI N.º 745, de 1997.

PAULO KOBAYASHI - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R. G. L. 9836 de 25/11/97  
Autuado com 02 folhas  
Ass. 2

Inclui no Calendário Turístico do  
Estado de São Paulo a FAIPI -  
Feira Agropecuária e Industrial de  
Piraju e a FECAPI - Festa do Café  
de Piraju.

FLS. Nº 01  
R. G. L. 9836  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - São incluídas no  
Calendário Turístico do Estado de São Paulo, no mês de  
novembro, a FAIPI - Feira Agropecuária e Industrial de  
Piraju e a FECAPI - Festa do Café de Piraju.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Piraju possui área  
territorial de 603 quilômetros quadrados. Faz parte da Região  
administrativa cuja sede é Sorocaba e está às margens do Rio  
Paranapanema, que atravessa a cidade.

Faz limite com os Municípios de  
Óleo, Manduri, Cerqueira César, Itai, Tejupá, Fortuna, Sarutaiá,  
Timburi, Bernardino de Campos e Ipauçu. Seu clima é  
classificado como tropical de altitude, bastante saudável.

Piraju dista 284 Km em linha reta da  
Capital do Estado. Possui um aeroporto asfaltado, para pouso de  
aeronaves de pequeno e médio portes, em operação casual. Possui  
também locais adequados para a acomodação dos visitantes.

Sua população segundos dados de  
1991 é de 26015 habitantes.

ENTREGUE A MESA EM: 

20 NOV 14 54 56 028535

F.L.S. Nº 02  
ROL. 3396  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO 2

A agropecuária é a base da economia da região e o café seu principal produto.

A Educação e a Cultura estão bem representadas por monumentos, bibliotecas, museus e teatros, grupos folclóricos, Escolas Estaduais e particulares de nível primário e médio e uma Instituição de Nível Superior.

No setor das comunicações, além de rede telefônica o Município possui jornais e rádios que prestam serviços a toda comunidade.

Seus recursos turísticos são promissores. Vão desde belas e tranquilas praias fluviais, até a turbulência de quedas de mais de 30 metros de altura, montes, grutas e bosques. Além disso, conta com valioso patrimônio histórico arqueológico.

A FECAPI - FAIPI - Festa do Café e Feira Agropecuária e Industrial de Piraju constitui-se, hoje, na maior programação anual do Município, que cresce a cada ano.

A primeira Festa do Café de Piraju foi realizada no período de 4 a 8 de setembro de 1968. A partir de 1980, a FAIPI - Feira agropecuária e Industrial de Piraju foi incorporada à FECAPI, passando a ser realizada simultaneamente já em recinto próprio, à margem do Rio Paranapanema.

Como se vê por essa breve apresentação, os dois eventos citados, já tradicionais no Município, têm todas as condições de inclusão no Calendário Turístico do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em

**Deputado MILTON MONTI**

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
2 assinaturas  
SSC 21/11/97  
Conferência

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 22-11-97

